



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2023-001, celebrado pela CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA e pela Pessoa Jurídica G H A VAZ PEREIRA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI /PA, CNPJ-MF, Nº 34.824.094/000-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, portador do RG nº: SSP/SP e CPF nº 832.556.303-63, residente e domiciliado sito a Avenida Ernani Lameira s/nº – Cep: 68.770-000.

CONTRATADA: G H A VAZ PEREIRA LTDA CNPJ: 07.183.658/0001-25 estabelecida Avenida Duque de Caxias, 01, Centro, CEP: 68.750-000 Município de Curuçá – Estado do Pará. Tendo como sua representante a Sra.: GLAUCIA HELLEN ALBUQUERQUE VAZ PEREIRA, inscrita na CRC/PA Nº 9922/0-7, inscrita no CPF/MF: 468.174.682-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2023-001, instruído no (a) Inexigibilidade nº 001/2023-CPL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2023, nos termos previstos em suas Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2023-001 de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

Exercício 2024 Serviços de consultoria 3.3.90.35.00 Subelemento. 3.3.90.35.99 Manutenção de serviços legislativo da câmara municipal - 2.001.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor (a) da Câmara Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Quinta, do Contrato nº 2023-001, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

INHANGAPI-PA, 29 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
CNPJ (MF) 34.824.094/0001-35
CONTRANTE

G H A VAZ 'PEREIRA LTDA
CNPJ(MF) 07.183.658/0001-25
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____